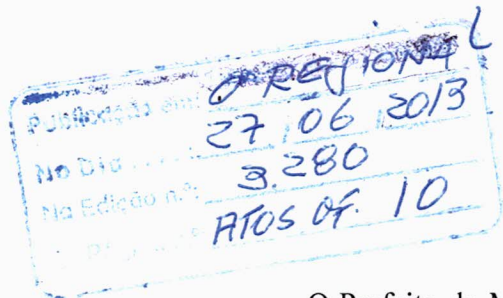




# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br



## DECRETO Nº. 70/2013

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 9º. da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

## DECRETA

Art. 1º – Fica O Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 288.315,80 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos) para suplementação das contas que seguem.

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0205 – DPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

12.365.1400.3.005- Construir e Reformar Escolas de Educação Infantil

131 – FNDE/Pró infância Construção de Creches

2558-44.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 288.315,80

**Total**

**R\$ 288.315,80**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do Superávit Financeiro do exercício anterior da Fonte de recurso 131 – FNDE – Pró Infância Construção de Creches, no valor de R\$ 288.315,80 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 26 de junho de 2013.

**José Roberto Coco**  
Prefeito Municipal